

SÓCIOS FUNDADORES

Sócios ordinários

São sócios fundadores os que participaram no acto da constituição da Academia de Artes Marciais do Guadiana.

Os sócios ordinários tem de inscrever-se como atletas na Academia e são excluídos assim que deixarem de ser atletas, pagarem as cotas ou tiverem mau comportamento.

ARTIGO 19.º

O associado que, por qualquer forma, deixar de pertencer à associação não tem o direito de reaver as quotas que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

ARTIGO 20.º

A associação rege-se pelos presentes estatutos e ainda pelo estabelecido no Código Civil português.

Conforme o original.

Ricardo Filipe Caleiro Lopes — Sabrina de Encarnação Lopes Gonçalves — Jorge Carlos Sanina Domingues Marques. — O Notário, *Joaquim Augusto Lucas da Silva.* 3000204628

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS

Certifico que, por escritura de 10 de Maio de 2006, lavrada de fl. 39 a fl. 40 do respectivo livro de notas n.º 32 do cartório notarial sito na Avenida de Sá Carneiro, lote 1, Edifício Translande, loja 2, rés-do-chão, em Bragança, a cargo do notário, licenciado Manuel João Simão Braz, foi constituída uma associação com a denominação de Associação de Desporto de Combate de Macedo de Cavaleiros, com sede no Bairro Social da Alegria, 30, freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros, tendo como objecto actividades de desportos de combate, a qual ficará a reger-se pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º 2, do artigo 64.º do Código do Notariado, que faz parte integrante da referida escritura.

Poderão ser admitidos como associados efectivos todas as pessoas singulares ou colectivas interessadas e que efectuem a sua inscrição como tal.

A admissão de associados efectivos dependerá do preenchimento pelo candidato de um boletim de inscrição do qual constarão obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, data de nascimento, naturalidade, estado, profissão, residência e telefone actuais, podendo acrescentar todos os elementos que o candidato entenda por útil fornecer.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original, na parte transcrita.

10 de Maio de 2006. — O Notário, *Manuel João Simão Braz.* 3000204660

ASSOCIAÇÃO DINAMIZADORA DO FOLCLORE DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

Certifico que, por escritura de 12 de Maio do corrente ano, lavrada a fl. 124 do livro de notas n.º 86-E do Cartório Notarial da licenciada Margarida Dulce Gonçalves da Silva Marques, em Alverca do Ribatejo, a cargo da referida notária, foi constituída uma associação denominada Associação Dinamizadora do Folclore do Concelho de Vila Franca de Xira, com sede na Rua do Brigadeiro Fernando Alberto Oliveira, 51, 2.º, esquerdo, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

A Associação tem como objecto dinamizar o folclore e etnografia junto de todos os grupos do concelho de Vila Franca de Xira.

Podem ser associados — são três as categorias de sócios aderentes, efectivos e honorários.

1 — São sócios aderentes as pessoas singulares que se identifiquem e participem na actividade da Associação.

2 — São sócios efectivos os grupos ou ranchos folclóricos em actividade no concelho de Vila Franca de Xira que se revejam nos presentes estatutos e cumpram o seu objecto social.

3 — São sócios honorários as pessoas, associações e outras entidades que tenham prestado relevantes serviços ao folclore do concelho e que, como tal, sejam declarados pela assembleia geral, por proposta da direcção.

A admissão dos associados é da competência da direcção por proposta do interessado.

É o que me cumpre certificar.

12 de Maio de 2006. — A Adjunta, *Maria da Conceição de Matos Nobre.* 3000205353

AFCP — ASSOCIAÇÃO DE FILHOS DE CACHOVAR EM PORTUGAL

Certifico que, por escritura de 16 de Maio de 2006, lavrada a fls. 137 e 137 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 30 do Cartório Notarial da notária Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa, sito em Lisboa, na Praça de D. Pedro IV, 74, 1.º, A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede em Loures, na Rua de Ary dos Santos, lote 10, 1.º, direito, freguesia da Apelação, constando dos respectivos estatutos que:

A Associação tem por objecto promover e fomentar iniciativas de apoio à integração social dos filhos de Cachovar e outros, em Portugal, construir um centro de cuidados primários de saúde e um centro educativo em Cachovar, de modo a combater o analfabetismo, impulsionar actividades de carácter sócio-cultural que conduzam ao estreitamento de relações entre associações e colaborar com entidades que prossigam fins semelhantes em Portugal e no estrangeiro.

Os sócios da Associação podem ser sócios fundadores, efectivos e honorários, sendo:

Sócios fundadores todas as pessoas que fazem parte da criação da Associação;

Sócios efectivos todas as pessoas que não sendo fundadores se inscrevem na Associação;

Sócios honorários todas as pessoas individuais ou colectivas, propostas por pelo menos 20 % dos sócios, direcção ou conselho fiscal e aprovadas pela assembleia geral.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa.* 3000205567

PALMA DE BAIXO — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA MULHER

Certifico que, por escritura de 18 de Maio de 2006, lavrada de fl. 56 a fl. 57 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 31 do Cartório Notarial da notária Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa, sito em Lisboa, na Praça de D. Pedro IV, 74, 1.º, A, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida de Miguel Bombarda, 133, 2.º, C, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, constando da respectiva alteração dos estatutos que:

A denominação da associação passa a ser Laranjeiras — Associação Cultural e Profissional.

A sede da associação passa para Rua de Carlos de Oliveira, 12, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Ao artigo 2.º referente ao objecto da Associação aditam as alíneas h) e i) com a seguinte redacção:

«h) Proporcionar cursos de formação, concedendo bolsas para esse efeito;

i) Proporcionar instalações para residência de estudantes trabalhadores e profissionais, fornecendo nomeadamente alojamento e alimentação.»

Está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa.* 3000206216